

ANO II - EDIÇÃO Nº 229 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 21 de fevereiro de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 115/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2017, a servidora CLEIVANE PERES DOS REIS, Analista Ministerial – Especialidade: Pedagogia, matrícula nº 87208, para provimento da Função de Confiança FC 3 – Assistente dos Órgãos Auxiliares.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00086

ASSUNTO: Baixa Patrimonial de Bens Permanentes por Inservibilidade – Mobiliários

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 076/2017 – Na forma do artigo 17, incisos IX e XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c art. 41, do Ato PGJ nº 02/2014; e

Considerando a designação da Comissão Especial de Baixa Patrimonial, através da Portaria nº 016/2017 (fls. 02/03) e a Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial – SBBP nº 008/2017 (fls. 04/05);

Considerando o teor da Justificativa de Baixa às fls. 07/08, pela Comissão Especial de Baixa Patrimonial;

Considerando o Parecer Administrativo nº 036/2017 (fls. 09/12), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, de 16 de fevereiro de 2017;

AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil dos 11 (onze) itens relacionados na Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial n.º 008/2017, considerados inservíveis pela Comissão de Baixa; e autorizo o encaminhamento das sucatas à instituição/organização/entidade capaz de reciclá-los, dando-lhes a correta destinação.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para as providências, nos termos do Ato PGJ n.º 002/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

TOCANTINS, em Palmas, 17 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino

INTERESSADO: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 077/2017 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA para conceder-lhe 03 (três) dias de folga a serem usufruídos nos dias 01 a 03 de março de 2017, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2005/2006.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY

DESPACHO Nº 078/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY, para conceder-lhe 04 (quatro) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 17, 18, 19 e 20 de abril de 2017, em compensação ao período de 01 a 07/10/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: RICARDO ALVES PERES

DESPACHO Nº 079/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RICARDO ALVES PERES, para conceder-lhe 5 (dias) dias de folga no período de 20 a 24/02/2017 em compensação aos dias 17/02/2015, 28 e 29/03/2015, 03, 04 e 05/10/2015, 23 e 24/01/2016 23 e 24/03/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS, em Palmas, 20 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA

DESPACHO Nº 080/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA, para conceder-lhe 2 (dias) dias de folga no período de 23 a 24/02/2017 em compensação aos dias 27/03/2016, 30/04/2016, 01/05/2016 e 14/08/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS, em Palmas, 20 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2014 0761 00297
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DESCUMPRIMENTO
DE CLÁUSULAS EDITALÍCIAS – PREGÃO ELETRÔNICA
INTERESSADO: S&L COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo para averiguação de descumprimento de obrigação constante na Ata de Registro de Preços nº 12/2013, pela empresa S&L Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda.

O processo administrativo teve início após expediente do Diretor-Geral, C.I/DG Nº 092/2014, de fls. 02-03, no qual foi determinada a instauração de processo administrativo sancionatório, com vistas a averiguar o descumprimento de cláusulas do Edital.

A empresa, notificada a exercer seu direito de defesa (fls. 57-58), deixou transcorrer in albis o prazo assinalado no mandado de notificação.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral emitiu o Parecer nº 006/2015 (fls. 137-151), pugnano ao final pela aplicação da sanção de multa no valor de R\$ 1.878,30 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Por fim, às fls. 164 os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral de Justiça.

É o relatório.

Conforme se extrai do procedimento em apreço, a empresa S&L Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda, vencedora do Pregão Presencial nº 021/2013, descumpriu normas editalícias fixadas, razão pela qual foi aplicada a multa constante no Despacho nº 006/2015 (fls. 152).

Neste esteio, vejamos o que preconiza o item 16.3. do Edital:

16.3.1. Salvo motivo justificado e aceito pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Contratos, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A lei 10.520/2002 por sua vez dispõe que:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de

entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Por fim, o inciso XII, do item 11 da Ata de Registro de Preços assim preceitua:

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

A imposição de penalidade à contratada faltosa não é ato discricionário da Administração, pelo contrário, o agente administrativo tem o dever de instaurar o processo administrativo para apurar a sua responsabilidade, sob pena de cometer ato ilícito.

Nesse compasso, apurado o descumprimento do dever referente ao objeto licitado, impõe-se à Administração a aplicação da sanção devida.

Isto posto, por tudo o que dos autos consta e pelo juízo de prudente cognição, aplico à empresa S&L Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/02, e no item 16.3. do Edital em testilha, a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de um ano.

Comunique-se o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Fazenda, acerca da presente decisão, bem como ao Sicaf, para que seja levado a efeito o referido descredenciamento.

DÊ-SE CIÊNCIA da decisão à empresa interessada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de janeiro de 2017.

José Omar de Almeida Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 042/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 24ª Promotoria de Justiça da Capital, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010153559201718, em 20 de fevereiro de 2017, da lavra do Dr. Pedro Geraldo Cunha de Aguiar, Promotor de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Lílian Cláudia de Paula, a partir do dia 20/02/2017, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 06/02/2017 a 23/02/2017, assegurando o direito de usufruto dos 04 (quatro) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2017.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

AUTOS Nº: 2016.0701.00090
PARECER Nº: 035/2017
ASSUNTO: Licença para tratar de interesse particular
INTERESSADA: Cristiene Nunes dos Anjos Sene

DECISÃO Nº. 027/2017 – À vista do que consta na Informação nº 015/2017, do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento (fl. 12), no Parecer nº 035/2017, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, de 16 de fevereiro de 2017 (fls. 20/22) e na Manifestação da Promotora de Justiça, Dra. Bartira Silva Quinteiro, chefe imediata da servidora (fl. 18), em conformidade com o artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações, e por força do artigo 2º, inciso I, alínea "j", c/c artigo 2º, inciso VII, parágrafo único, ambos do Ato nº 004, de 17 de janeiro de 2013, DEFERIMOS o pedido formulado pela servidora Cristiene Nunes dos Anjos de Sene, Analista Ministerial, Ciências Jurídicas, Matrícula nº 70207, concedendo-lhe autorização para usufruir licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração, a partir de 06/03/2017.

Palmas, 16 de fevereiro de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente aos Promotores de Justiça oficiantes, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: ICP/005/2017.

FUNDAMENTOS: Art. 10, incisos VIII e IX, da Lei de Improbidade Administrativa.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2016/15809.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Averiguar eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo investigado, decorrente da contratação das bandas Forrozão Promoções e Reprise para a temporada de praia de Aguiarnópolis, no ano de 2011, sem o devido processo licitatório.

INVESTIGADO(S): Lúcio Flavo Marini Adorno;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente aos Promotores de Justiça oficiantes, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: ICP/006/2017.

FUNDAMENTOS: Art. 10, incisos VIII e IX, da Lei de Improbidade Administrativa.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2016/15809.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Averiguar eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo investigado, decorrente da contratação

das bandas Calango Aceso e Reprise para a temporada de praia de Goiatins, no ano de 2011, sem o devido processo licitatório, no valor de R\$ 111.200,00.

INVESTIGADO(S): Lúcio Flavo Marini Adorno;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente aos Promotores de Justiça oficiantes, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: ICP/007/2017.

FUNDAMENTOS: Art. 10, incisos VIII e IX, da Lei de Improbidade Administrativa.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2016/15809.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Averiguar eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo investigado, decorrente da contratação da empresa Instituto Soma Palmas – ISPA para a realização do Pré-Carnaval de Ruas no município de Palmas-TO, sem o devido processo licitatório, no valor de R\$ 350.000,00.

INVESTIGADO(S): Melckzedek Aquino de Araújo e Instituto Soma Palmas;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 001/2017

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça Pedro Geraldo Cunha de Aguiar.

FUNDAMENTOS: Art. 225, § 3º da Constituição Federal; Artigo 14, §1º, da Lei n. 6.938/81; Art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85.

ORIGEM: Peça de Informação 2011.6.29.25.0149

FATO EM APURAÇÃO: Apurar eventuais irregularidades na recuperação ambiental da área do antigo Aterro Controlado do Município de Palmas-TO.

INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, Plano Diretor Norte e ;

INVESTCO/SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.644.907/0001-93, com sede em Palmas, na 501 Sul, Conj. 01. Lote 06, Ed. Amazônia Center, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas-TO, 13 de fevereiro de 2017.

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 06/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 06/2017

INVESTIGANTE: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.

FUNDAMENTO: Constituição Federal (artigo 129, inciso III), Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – nº 8.625/93 (artigo 26, inciso I) e Lei Complementar Estadual nº 51/2008.

ORIGEM: De ofício.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 10/2017 – 6ª PJ-Gurupi-TO.

ASSUNTO (CNMP): Direito do Consumidor (1156) / Responsabilidade do Fornecedor (6220).

FATO EM APURAÇÃO: Apurar a adequação às irregularidades apontadas nos Laudos de Segurança e de Prevenção a Incêndio e Pânico, decorrentes de vistorias realizadas, nos dias 24/01/2017 e 30/01/2017, no Estádio de Futebol Gilberto Rezende Rocha, conhecido como “Rezendão”, situado nesta cidade.

REPRESENTANTE: Confederação Brasileira de Futebol.

REPRESENTADO: Município de Gurupi-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 16 de fevereiro de 2017.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 16/02/2018 (01 ano).

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EDITAL

A Promotora de Justiça, Drª. Jussara Barreira Silva Amorim, Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 209, § 1.º, da Resolução nº 009/2015 (Regimento Interno), do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, acerca da notificação dos interessados através de publicação na Imprensa Oficial ou afixação no mural quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, NOTIFICO o Sr. Agrinaldo Pereira dos Santos do Parecer de Arquivamento proferido nos Autos da Notícia de Fato nº 05/2017, autuada para apurar suposta prática de abuso sexual contra a adolescente M.P.S (17 anos de idade), perpetrada, em tese, pelo seu genitor Agrinaldo Pereira dos Santos. Esclarece que, em consulta ao sistema E-proc, vê-se que tramita na Vara de Violência Doméstica contra a Mulher dessa Comarca o processo nº 0000897-90.2017.827.2722, onde a Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher já requereu a concessão de Medidas Protetivas de Urgência em prol da referida adolescente.

Gurupi-TO, 20 de fevereiro de 2017.

Jussara Barreira Silva Amorim
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 001/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: art. 127, caput, e art. 129, e incisos da Constituição Federal; art. 27, e incisos, da Lei nº 8.625/93; art. 8º e seguintes da Lei nº 7.347/85; artigo 61 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Inquérito Civil Público 021/2015;

FATO(S) EM APURAÇÃO: Abate irregular de animais no Município de Rosalândia/TO;

INVESTIGADO(S): Frigoríficos no Município de Rosalândia/TO;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 09 de janeiro de 2017.

Francisco J. P. Brandes Jr.
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 002/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: art. 127, caput, e art. 129, e incisos da Constituição Federal; art. 27, e incisos, da Lei nº 8.625/93; art. 8º e seguintes da Lei nº 7.347/85; artigo 61 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Inquérito Civil Público 021/2015;

FATO(S) EM APURAÇÃO: Abate irregular de animais no Município de Lagoa da Confusão/TO;

INVESTIGADO(S): Frigoríficos no Município de Lagoa da Confusão/TO;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 09 de janeiro de 2017.

Francisco J. P. Brandes Jr.
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 003/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: art. 127, caput, e art. 129, e incisos da Constituição Federal; art. 27, e incisos, da Lei nº 8.625/93; art. 8º e seguintes da Lei nº 7.347/85; artigo 61 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Inquérito Civil Público 021/2015;

FATO(S) EM APURAÇÃO: Abate irregular de animais no Município de Cristalândia/TO;

INVESTIGADO(S): Frigoríficos no Município de Cristalândia/TO;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 09 de janeiro de 2017.

Francisco J. P. Brandes Jr.
Promotor de Justiça

QUEREMOS OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA MPE
Sugira · Denuncie · Questione

(63) 3216-7598
(63) 3216-7575
www.mpto.mp.br
ouvidoria@mpto.mp.br